

LIDO EM SESSÃO
EM: 16/10/25
SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 030/2025

Alagoinhas, 16 de outubro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação desta respeitável Casa Legislativa, a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a homologação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas (SAAE) e o Sindicato representante da categoria.

A proposta tem por objetivo garantir a formalização das condições pactuadas entre a Autarquia e seus servidores, assegurando o cumprimento dos direitos trabalhistas e o equilíbrio nas relações de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

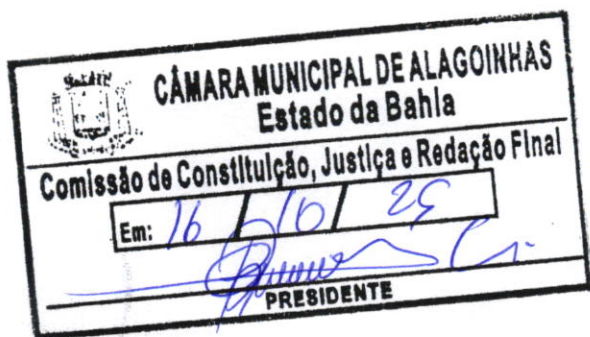
Ressaltamos que o presente projeto foi elaborado com observância às normas legais e à política administrativa do Município, visando a valorização dos servidores e a manutenção da eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e ajustes que se façam necessários.

GUSTAVO AUGUSTO DE
SOUZA CARMO:89345096515

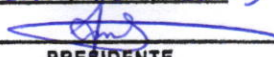
Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO:89345096515
Dados: 2025.10.16 08:50:51 -03'00'

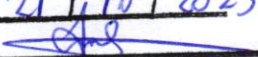
**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em: 20	Discussão
Por: 11	0
Em, 21/10/2025	
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em: 12	Discussão
Por: 11	0
Em, 21/10/2025	
	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº 80/2025.

“CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Alagoinhas (SAAE), regidos pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Complementar n.º 007, de 03 de novembro de 2003 e suas alterações, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º- O SAAE reajustará os salários de todos (as) os (as) seus (suas) servidores (as) em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), a contar de maio/2025.

§1º- O SAAE se compromete a pagar em outubro/2025 um abono no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) a todos (as) os (as) seus (suas) servidores (as).

§2º- O reajuste retroativo, concernente ao período de maio/2025 a setembro/2025, será pago em 03 (três) parcelas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.

Art. 3º- Fica assegurado aos (as) servidores (as) do SAAE o piso salarial praticado em Abril/2025, acrescidos pelos índices de correção dos salários.

Parágrafo Único- Ficam assegurados os salários-mínimos profissionais conforme Plano de Cargos e Salários.

Art. 4º- O SAAE fornecerá a todos (as) os (as) seus (suas) servidores (as), incluindo aqueles (as) em gozo de férias e licença prêmio, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, 22 (vinte e dois) tickets que correspondem ao auxílio alimentação, por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a partir de janeiro de 2026, não retroativo.

Parágrafo Único- O valor correspondente aos 22 (vinte e dois) tickets será depositado em espécie na data do pagamento dos salários dos (as) servidores (as) do SAAE.

Art. 5º- Este acordo tem validade de 01 (um) ano, contados a partir de 01/05/2025 até 01/05/2026.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de outubro de 2025.

**GUSTAVO AUGUSTO DE
SOUZA
CARMO:89345096515**

Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=44176499000168, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA
CARMO:89345096515
Dados: 2025.10.16 08:51:17 -03'00'

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTIMATIVA DE IMPACTO DE 5,32% A PARTIR DA COMPETÊNCIA MAIO 2025

A Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu capítulo IV – Da despesa pública informa que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Levando em consideração aos dados recebidos do setor de RH, o total de 162 servidores, segue abaixo quadro explicativo das verbas não consideradas para aumento por serem valores fixos independente de alteração salarial, pois a incidência das mesmas não é no Salário Base:

ABRIL	TOTAL REMUNERAÇÃO	R\$ 1.678.830,31
VERBA RETIRADAS (-)	CARGOCOMIS (-)	-R\$ 41.437,44
VERBA RETIRADAS (-)	GRAT.COOR (-)	-R\$ 814,73
VERBA RETIRADAS (-)	GRATCOMP (-)	-R\$ 4.965,92
VERBA RETIRADAS (-)	V TRANSP (-)	-R\$ 46.715,20
VERBA RETIRADAS (-)	DIF V TRANSP (-)	-R\$ 4.280,40
VERBA RETIRADAS (-)	DIF GRATI (-)	-R\$ 853,12
VERBA RETIRADAS (-)	13º SAL1º (-)	-R\$ 20.907,94
VERBA RETIRADAS (-)	VALE ROTA (-)	-R\$ 3.608,00
VERBA RETIRADAS (-)	AUX ALIMENT (-)	-R\$ 165.440,00
VERBA RETIRADAS (-)	DIF VALE (-)	-R\$ 369,00
VERBA RETIRADAS (-)	TICKET ABONO (-)	-R\$ 12.220,00
VERBA RETIRADAS (-)	AD FÉRIAS (-)	-R\$ 28.300,00
VERBA RETIRADAS (-)	FÉRIAS PEC (-)	-R\$ 12.853,05
VERBA RETIRADAS (-)	RET SAL (-)	-R\$ 38.463,37
TOTAL		R\$ 1.297.602,14

BASE DE CÁLCULO INSS	R\$ 1.297.602,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (20%)	R\$ 259.520,43
RAT/FAP AJUSTADO (4,3599%)	R\$ 56.574,16
TOTAL INSS PATRONAL + RAT/FAP	R\$ 316.094,58
ADICIONADO 5,32% - FOLHA	R\$ 1.366.634,57
ADICIONADO 5,32% - INSS	R\$ 332.910,82
AUMENTO REAL 5,32% - FOLHA	R\$ 69.032,43
AUMENTO REAL 5,32% - INSS	R\$ 16.816,23
TOTAL	R\$ 85.848,67

O percentual proposto de 5,32% considerado como data base a competência MAIO/2025, totaliza um aumento de R\$ 85.848,67 por mês, já considerando o INSS PATRONAL, conforme tabela a seguir:

ANO 2025	AUMENTO 5,32%	INSS PATRONAL AUMENTO 5,32%	TOTAL
MAIO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
JUNHO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
JULHO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
AGOSTO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
SETEMBRO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
OUTUBRO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
NOVEMBRO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
DEZEMBRO	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
13 ^º	R\$ 69.032,43	R\$ 16.816,23	R\$ 85.848,67
50% FÉRIAS	R\$ 34.516,22	R\$ -	R\$ 34.516,22
TOTAL	R\$ 655.808,12	R\$ 151.346,09	R\$ 807.154,21

Vale ressaltar que o aumento vai incidir no 13^º bem como nas Férias (proporção 50%) conforme quadro acima. Com a data base MAIO a planilha acima contempla apenas o exercício 2025, totalizando um aumento no ano de R\$ 807.154,21.

A forma de pagamento das competências MAIO até SETEMBRO será dividido em 03 (três) parcelas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, sendo assim a quantia total de R\$ 429.243,33, será administrada em janeiro/2026 o valor de R\$ 143.081,11, bem como, o mesmo valor para os meses de fevereiro e março do exercício 2026.

Devido a forma de pagamento de forma escalonada a quantia de R\$ 429.243,33 terá impacto no exercício 2026, ficando o impacto para o primeiro ano da aplicação da Lei Municipal na quantia R\$ 377.910,88.

Em relação aos dois anos subsequentes (2026 e 2027), levando em consideração que o Acordo Coletivo de Trabalho, terá aumento de 2,00% a cada reajuste tarifário da Autarquia:

ANO 2026	REMUNERAÇÃO + 2,00%	INSS PATRONAL + 2,00%	TOTAL
13 COMPETÊNCIAS	R\$ 915.370,07	R\$ 222.983,23	R\$ 1.138.353,31
50% FÉRIAS	R\$ 35.206,54	-	R\$ 35.206,54
TOTAL	R\$ 950.576,61	R\$ 222.983,23	R\$ 1.173.559,85

Vale ressaltar que a quantia do exercício 2025 que será administrada em 2026, o impacto passará a ser de R\$ 1.602.803,18 (soma de R\$ 1.173.559,85 + 429.243,33).

ANO 2027	REMUNERAÇÃO + 2,00%	INSS PATRONAL + 2,00%	TOTAL
13 COMPETÊNCIAS	R\$ 933.677,47	R\$ 227.442,90	R\$ 1.161.120,37
50% FÉRIAS	R\$ 35.910,67	-	R\$ 35.910,67
TOTAL	R\$ 969.588,15	R\$ 227.442,90	R\$ 1.197.031,05

Já no ano 2027 devido aumento de 2% por conta do ajuste tarifário da Autarquia, o impacto de aumento será de R\$ 1.197.031,05.

Relacionado ao impacto do abono na quantia R\$ 215,00 a ser administrado na competência outubro 2025, para os 162 servidores da Autarquia, o impacto de aumento é de R\$ 34.830,00:

ABONO VLR R\$ 215,00	TOTAL
162 SERVIDORES	R\$ 34.830,00

Obs: Esse aumento elevará o impacto para o exercício financeiro 2025.

Em relação ao aumento do Ticket Alimentação de R\$ 47,00 para R\$ 49,50, considerando a data base JANEIRO 2026 será um aumento de R\$ 8.910,00 por mês e anual de R\$ 106.920,00:

SERVIDORES	VALOR DO TICKET	MÉDIA 22 DIAS ÚTEIS	TOTAL GERAL MÊS
162	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00	R\$ 167.508,00
162	R\$ 49,50	R\$ 1.089,00	R\$ 176.418,00
IMPACTO - AUMENTO			R\$ 8.910,00

ANO 2025 - IMPACTO AUMENTO	SEM IMPACTO	SEM IMPACTO
ANO 2026 - IMPACTO AUMENTO	R\$ 106.920,00	12 MESES
ANO 2027 - IMPACTO AUMENTO	R\$ 106.920,00	12 MESES

Ainda relacionado aos Tickets, quando existe aumento de valor de Ticket, as bonificações de Páscoa (20 Tickets), São João (20 Tickets) e Natal (20 Tickets), tem impacto de aumento na quantia R\$ 24.300,00, sendo que para o exercício de 2025 o impacto de aumento seria R\$ 00,00, já nos dois anos subsequentes (2026 e 2027) o aumento seria R\$ 24.300,00 para cada ano.

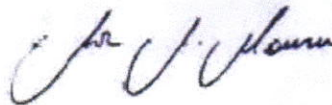
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo acima, levando em consideração as despesas previdenciárias juntamente com a folha de pagamento, abono de R\$ 215,00 e Ticket Refeição, segue quadro totalizando majoração por exercício até o ano 2027:

ANO 2025	R\$ 412.740,88
ANO 2026	R\$ 1.734.023,18
ANO 2027	R\$ 1.328.251,05

Desse modo, esperamos ter contribuído e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Salvador, 16 de outubro de 2025



ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631/O-6



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionados pela alteração de majoração salarial e demais vantagens desta Autarquia Municipal, conforme disposto na Mensagem nº 030/2025.

Declaro ainda que, as referidas despesas tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas a este custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

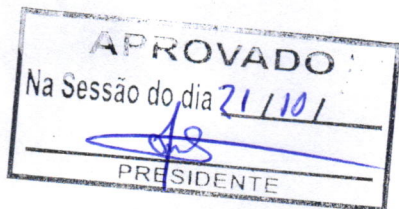
Alagoinhas, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RENAVAN ANDRADE SOBRINHO
Data: 16/10/2025 08:54:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAVAN ANDRADE SOBRINHO

DIRETOR GERAL - SAAE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 80/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Concede revisão geral à remuneração dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas (SAAE), e dá outras providências”, opina pela sua tramitação regimental, devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2025.

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Presidente

Ver. Gleyser Soares Nascimento - Relator

Ver. Raimunda Neire Florêncio de Souza - Membro.